



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 545/2019
DE 12 DE MARÇO DE 2019**

Institui Comissão Especial e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 02/90, e

Considerando o teor do Ofício IPTI nº 21/2018, datado de 30 de agosto de 2018, oriundo do Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação, que informa o desenvolvimento de uma tecnologia social para melhoria da gestão dos conselhos municipais de proteção à criança e ao adolescente, no caso o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal da Criança e o Adolescente (CMDCA);

Considerando ainda que o Ofício IPTI nº 21/2018, datado de 30 de agosto de 2018, oriundo do Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação, convida o Ministério Público do Estado de Sergipe a participar das atividades de desenvolvimento e aperfeiçoamento de solução de tecnologia da informação, relacionada ao sistema de proteção à criança e ao adolescente, indicando representantes de áreas que possam contribuir com o tema, objetivando montar uma equipe conjunta de pesquisa e desenvolvimento, para avaliação e recomendações ao desenvolvimento das tecnologias;

Considerando a necessidade de alinhar as ações de Tecnologia da Informação aos objetivos estratégicos da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial destinada a avaliar o pedido do Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação, que visa o desenvolvimento e aperfeiçoamento de solução de tecnologia da informação, relacionada ao sistema de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 2º A Comissão Especial, a que se refere o artigo anterior, será composta pelos seguintes integrantes:

I – Promotor de Justiça **Daniel Carneiro Duarte** (Coordenadoria Recursal do Ministério Público);

II – Promotora de Justiça **Cláudia do Amaral Calmon** (Assessoria da Coordenadoria-Geral do Ministério Público);

III – Promotora de Justiça **Maria Lilian Mendes Carvalho** (Centro de Apoio Operacional da Infância e da Adolescência);

IV – Promotora de Justiça **Sílvia Nunes Leal** (8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na defesa dos direitos da criança e do adolescente);

V – Técnica do Ministério Público **Maria Benilda Bento Silva** (Divisão de Projetos e Banco de Dados – Diretoria de Tecnologia da Informação).

Parágrafo único. A Comissão Especial será presidida pelo Promotor de Justiça **Daniel Carneiro Duarte** e será secretariada pela Técnica do Ministério Público **Maria Benilda Bento Silva**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.


Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça,
Em Exercício